



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**

PORTARIA SGP.PR Nº 066/2025

Altera a composição do Comitê de Ética e Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- a) a Resolução Administrativa nº 042/2014, que aprova o Código de Ética para os servidores do TRT da 20ª Região;
- b) o Ato SGP.PR nº 002/2024, que institui o Comitê de Ética e Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região e dispõe sobre seu funcionamento;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Ética e Integridade**, que passará a funcionar com os seguintes membros:

I - JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (Desembargador Presidente), coordenador do colegiado;

II - JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA ARAUJO (Juiz do Trabalho Substituto), vice-coordenador do colegiado;

III - SÉRGIO SANTANA DE MATOS (Diretor-Geral);

IV - MAURÍCIO FONTES FIGUEIREDO (Secretária-Geral da Presidência);

V - ANTÔNIO MAURÍCIO PEREIRA SANTOS (Secretário-Geral Judiciário);

VI - CLÁUDIA REGINA ZECCHIN DELLE VEDOVE LEVITA (Secretária de Gestão de Pessoas);

VII - LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA (Assessor da Assessoria Técnico-Administrativa da Secretaria-Geral da Presidência);

VIII - DEBORAH PUIG CARDOSO (Assistente de Ouvidoria);

IX - EDGER TORRES ALVES (representante da Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 20ª Região – ASTRA XX);

X - LUCIANA DE SANTANA RAIMUNDO (servidora lotada na Secretaria-Geral da Presidência).

Art. 2º A Secretaria-Geral da Presidência, como Unidade de Apoio Executivo (UAE), realizará a gestão administrativa, organização, transparência e comunicação do colegiado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se a Portaria SGP.PR Nº 35/2025.

**Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).
Aracaju, 03/02/2025.**

(assinado digitalmente)
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
Desembargador Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DEJT, de 03/02/2025.